



EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 001/2024

FARMÁCIA CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Farmácia (código 211) torna pública a existência de 10 (dez) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2024.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM das áreas de Química, Química Industrial, Engenharia Química e Processos Químicos, que tenham cursado no mínimo 300 horas-aula no curso de origem.

2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM, para cursos de áreas da saúde ou Alimentos ou Biologia, que tenham cursado no mínimo 300 horas-aula no curso de origem.

2.3 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Farmácia de Instituições Públicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, que tenham cursado no mínimo 600 horas-aula e no máximo 2.000 horas-aula.

2.4 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Farmácia de Instituições Privadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, que tenham cursado no mínimo 600 horas-aula e no máximo 2.000 horas-aula.

2.5 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado curso de graduação em



Farmácia da UFSM há menos de 5 anos e pretendam reingressar, desde que não tenham sido jubilados.

2.6 Portador de Diploma: para candidatos diplomados em curso superior por instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC, que tenham concluído a graduação nos últimos cinco anos.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.4 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

3.5 Os candidatos deverão comprovar, por meio do seu Histórico Escolar, ter cursado pelo menos 300 horas/aula com aprovação na instituição de origem.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a) justificar a falta documental;

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;

4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;



4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;

4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma



			-
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE EVERSO	▪ Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Farmácia - UFSM
E-mail: farmacia@ufsm.br
Telefone: 55 3220 8346

Santa Maria, 02 de fevereiro de 2024.

Clóvis Paniz
Coordenador do Curso de Farmácia da UFSM

NUP: 23081.003570/2024-80

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

4 Edital de seleção para ingresso e reingresso
em curso de graduação (125.12)

Nome do arquivo

Edital Especifico PROGRAD - FARMACIA SM
2024.1.pdf

Assinaturas

29/01/2024 14:12:47

CLOVIS PANIZ (Coordenador(a) de Curso)
04.09.08.00.0.0 - CURSO DE FARMÁCIA - CFAR

Código Verificador: 3783886

Código CRC: 5740b1a3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

